



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.339, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL
REAIS).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0601.1009	TERMO COOPERAÇÃO CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS DA SAÚDE - AMAU	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
006077 - 3.3.1.40.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	4.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0600	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.122.0600.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
000146 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Valor total da redução **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 22 de maio de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 22 de maio de 2025

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento